```
RIO GRANDE DO SUL (ESTADO) PRESIDENTE
(ANTONIO AUGUSTO BORGES DE MEDEIROS)
MENSAGEM ... 20 DE SETEMBRO DE 1903.
```

-Eillige of the Character of the will t

Senhores Representantes

A 25 de janeiro do corrente anno compareci perante vos afim de renovar o solemne compromisso de bem desempenhar os deveres do cargo de Presidente do Estado, para o qual fora reeleito mediante tres quartas partes dos suffragios do eleitorado.

Elevado generosamente á suprema direcção governamental e administrativa do Rio Grande do Sul durante o quinquennio que começara a 25 de janeiro de 1898, consagrei ao desempenho da minha ardua tarefa o melhor esforço que me permittiram o zelo pelo bem publico e o ardor de minha fé republicana.

Prestes a terminar o periodo presidencial, aspirava tão sómente chegar ao fim de minha missão, para cuja felicidade não me haviam faltado nem os applausos da vossa estima e confiança, nem o apoio estimulante de todas as classes sociaes.

Si jámais ousei pretender qualquer investidura electiva ou não, menos poderia ambicionar a que diz respeito ao exercicio do culminante posto governativo.

Quando não me assistissem outros motivos e escrupulos insuperaveis, bastariam para assim pensar a convicção de minha apoucada compétência e a nitida consciencia das responsabilidades inherentes a eminencia dessa funcção. Demais fortalecido

esse juizo pela propria experiencia adquirida no manejo dos negocios publicos, escasseavam-me ainda serviços que pudessem tornar-me digno de uma reeleição.

Entretanto, contra o meu pensar e sentir, obedeci aos impreteriveis dictames do dever, que me impunha a acceitação do novo mandato como um titulo excepcional de honra e de magnanimidade.

Na conjunctura que creou-me a força das circumstancias, cedi ás injuncções do civismo, sem medir sacrificios a que tem direito a nossa estremecida terra natal.

Já não me era licita a esquivança de novos serviços, embora os desejasse prestar noutro posto menos elevado, depois que a palavra edificante e luminosa do glorioso director da politica republicana veiu obrigar-me sob a fórma de solemne exhortação.

Os seus conceitos, tão enaltecedores e benevolentes a meu respeito, inspiraram esse memoravel movimento da opinião republicana, a quem ainda uma vez aprouve conferir-me insigne e immerecida distincção.

Havendo collaborado na obra de reconstrucção política concebida e executada pelo egregio estadísta dr. Julio de Castilhos, cuja direcção acato e sigo como a mais sabia e mais digna, os meus intuitos e actos estarão invariavelmente subordinados á divisa organica—conservar, melhorando.

Rendo as homenagens do meu subido apreço e devotado reconhecimento a tão preclaro varão, bem como aos dignos riograndenses que me constituiram depositario e interprete auctorisado de seus nobres desejos e aspirações.

Isto posto, cumprirei o grato dever de expor-vos succintamente a marcha dos negocios do Estado.

Senhores Representantes

A estabilidade da ordem publica é perfeita.

A segurança individual e de propriedade existe em toda

a sua plenitude, quer nos centros populosos e agitados, quer nas paragens mais remotas e desertas.

A despeito da vastidão do nosso territorio, a vigilancia e repressão policiaes se exercem com inteireza e celeridade notorias, não sendo tolerada a impunidade por mais leve que seja a falta.

A ausencia dos grandes typos de criminosos é facto digno de attrahir as vistas do observador na investigação das causas da delinquencia.

Tudo aqui concorre para corrigir as anomalias do caracter e sopitar a eclosão dos maus instinctos: o meio physico, a moralidade dos costumes, a indole ordeira e laboriosa da população, e, finalmente, os institutos preventivos de nossa legislação processual.

Na generalidade com effeito, não passam de crimes vulgares os attentados contra as pessoas e cousas.

Reproduzem-se infelizmente as tentativas de introducção de moeda falsa em varias circumscripções do Estado.

Nenhum esforço é poupado na perseguição systematica de taes criminosos, cuja punição incumbe aos orgams da justiça federal.

Graças ás providencias rigorosas postas em execução com tanto acerto, são de pouco monta os prejuizos causados á fortuna publica e privada pelos crimes dessa natureza.

Si um bom serviço policial é uma solida garantia de defesa publica, outras condições são ainda essenciaes aos fins que deve preencher a justiça repressiva.

Não basta applicar ao delinquente uma pena restrictiva da liberdade durante certo lapso de tempo; é necessario que a sua execução esteja também subordinada a um regimen penitenciario adequado.

Sob esse ponto de vista, os aperfeiçoamentos introduzidos

na Casa de Correcção a transformaram em estabelecimento modelo.

Funccionam ali varias officinas, onde o trabalho em commum dos condemnados substitue com vantagem a prisão simples ou o isolamento cellular.

Posto que o systema penal tenha por base a reclusão cellular, esta penalidade é por emquanto impraticavel, dada a falta de estabelecimentos especiaes vasados nos moldes que Bentham e outros idearam.

Presentemente a prisão com trabalho é cumprida com as gradações ou differenças que exigem as disposições organicas dos criminosos.

Em 1902 a receita das officinas attingiu a 38:720\$910 e a despesa a 27:649\$730.

Apurou-se em consequencia o saldo de 18:071\$180, cujas duas quintas partes devem constituir o peculio dos condemnados.

A productividade do trabalho augmentará cada vez mais, com proveito real para estes e compensação parcial de despesas que oneram o erario publico.

Na esphera judiciaria inabalavel é a confiança que inspira o regular funccionamento dos tribunaes e a reeta applicação das leis.

O Superior Tribunal tem agora completo o numero legal de desembargadores.

Desappareceu assim uma das causas que mais obstava o prompto andamento dos feitos em ultima instancia.

Existem apenas quatro comarcas vagas, cujo proviniento far se á mediante concurso, nos termos da lei em vigor.

A divisão judiciaria de 1892 comporta uma revisão que melhor corresponda ás novas exigencias da evolução social.

O desenvolvimento da população, os progressos do commercio e da industria, a multiplicidade dos meios de transporte, impuzeram a necessidade de uma reconstituição das comarcas que se compõem de dois ou mais municipios;

Em fevereiro deste anno foi submettido á apreciação publica o projecto do Codigo do Processo Civil e Commercial. As emendas offerecidas bem demonstram o interesse que elle suscitou no seio de todas as classes sociaes.

O projecto foi acompanhado de minuciosa exposição de motivos, da qual reproduzirei a parte que põe em relevo a idéa capital desse trabalho:

"Não só por sua vigorosa contextura, mas tambem por sua impeccavel correcção juridica, o decreto n. 737, de 1850, será sempre um dos mais veneraveis monumentos do direito. patrio.

Entretanto, si foi obra assaz adiantada para a epoca em que começon a vigorar, já o não é em face das novas exigen-

cias da evolução actual.

No que concerne ao processo civil, aquelle regulamento é notoriamente omisso em relação a algumas acções que se regem por disposições especiaes, conforme a excepção do § unico do decreto de 19 de setembro de 1890.

Assim pois, por um duplo motivo, cada qual mais relevante, impunha-se a inadiavel necessidade da sua revisão, já para melhor adaptal-o ao systema peculiar ás nossas instituições judiciarias, já para tornal-o substractum de uma consolidação geral das leis do processo.

E' innegavel a tendencia accentuada para a unidade do direito privado sob o aspecto geral das leis substantivas e adje-

ctivas.

Além do vasto commettimento de um codigo geral em que se fundissem o direito civil e o commercial, propugnava egualmente o alto engenho de Teixeira de Freitas a suppressão da dualidade das leis processuaes.

Pertence a tão eximio jurisconsulto a gloria de haver sido o primeiro a indicar a solução que o futuro deveria consagrar

como a formula definitiva do direito.

Tal é a inspiração superior que dictou a elaboração deste projecto, que, tendo por fontes immediatas o decreto n. 737, de 1850, e oûtras disposições esparsas, não desdenhou haurir abundantemente os proficuos ensinamentos que nos ministram as legislações dos povos cultos.,

A força publica mantem-se com a severa disciplina de sempre e o tradicional devotamento á ordem constitucional. A sua organisação nada deixa a desejar.

Continuam aquartellados nesta capital os corpos effectivos da Brigada Militar, estacionando na cidade de Santa Maria a ala esquerda do 1º batalhão.

Consta de 1.391 praças de pret, 82 officiaes e 4 addidos e 1 aggregado o effectivo actual dos tres batalhões e do regimento de cavallaria.

Além delles, um corpo provisorio em Quarahy e dois esquadrões em S. Luiz e na Vaccaria, incumbem-se de velar pela segurança nesses pontos afastados de nossa extensa fronteira.

Em vez de numerosa, é assaz diminuta a força publica que, entretanto, corresponde perfeitamente ás exigencias do serviço, não só nesta capital, mas tambem no interior do Estado.

A diffusão do ensino publico augmenta progressivamente : é o serviço que possue maior dotação orçamentaria.

Estão creadas 961 escolas e providas 915, tendo a frequencia de 35.717 alumnos.

O ensino complementar é ministrado pelos collegios districtaes de Porto Alegre, Taquara, Montenegro, Taquary, Santa Maria, Santa Cruz, Rio Pardo, Livramento e Cruz-Alta, cs quaes tiveram a frequencia de 1.400 alumnos.

Está projectada a installação de outros collegios no anno vindouro.

A inspecção escolar, activa e proficua, está a cargo dos inspectores regionaes, auxiliados pelos conselhos districtaes.

A hygiene official continúa a prestar assignalados serviços a bem da conservação da saude publica.

O estado sanitario é, em geral, lisongeiro.

Nenhuma molestia tem adquirido caracter epidemico; desappareceu a variola; diminue a febre typhoide; apenas a tuberculose não encontrou ainda limites a sua marcha devastadora.

As medidas que hão de concorrer para debellar ou attenuar este terrivel mal, não podem ser executadas sem o concurso da hygiene privada.

Em sua mór parte ellas dependem do proprio individuo, que voluntariamente deverá submetter-se ao regimen que a medicina prescrever.

Vem de molde repetir neste ponto o que me foi dado expor-vos em 1899.

"Não basta seguramente o serviço da hygiene publica para extincção das fontes do mal.

O complicado problema do saneamento depende de melhoramentos complexos, entre os quaes sobrelevam os que concernem ao estabelecimento de uma rêde de exgottos subterraneos e ao abastecimento de agua potavel.

Tal é o assumpto que, nestes ultimos tempos, vivamente

attráe as cogitações da administração municipal.

Acham-se concluidos os respectivos projectos elaborados por uma commissão de distinctos profissionaes; este é o primeiro e decisivo passo em tal materia.

Segundo as vistas alevantadas do illustre e infatigavel intendente municipal, essa vasta e meritoria obra realisar-se-à paulatinamente, de modo que não traga gravames incomportaveis ao thesouro municipal.

Um commettimento de tanta magnitude demanda applicação de avultadas sommas; d'ahi a inevitavel lentidão que ha

de acompanhar a sua execução.

Nos limites de possiveis sacrificios creio fundadamente que nem vos, nem o patriotico Conselho Municipal, hesitareis em continuar a concorrer solidariamente para que se torne uma realidade tão notavel emprehendimento, mantendo as consecutivas auctorisações de que tendes investido a administração.,

Tudo induz a crer que dentro em breve começará o serviço de abastecimento de agua, ao qual seguir-se-á o estabelecimento da rêde de exgottos.

Notaveis são os serviços já prestados pelo Laboratorio de Analyses e maiores serão depois que se fizer acquisição de outros apparelhos e reforma dos actuaes.

A imperiosa necessidade de reprimir as fraudes e contrafacções que desacreditavam alguns productos de nossas industrias, aconselhou a creação do Laboratorio, a cuja fiscalisação estão sujeitos os generos alimenticios, bebidas e medicamentos expostos á venda ou destinados á exportação e todo o serviço de chimica necessario á Directoria de Hygiene e á policia.

Os resultados beneficos dessa fiscalisação patenteam-se especialmente em relação á banha, cuja cotação subiu immediatamente nos mercados consumidores. Essa industria, a mais desenvolvida d'entre todas, estava ameaçada não só pela concurrencia da similar extrangeira, mas principalmente por sua impureza resultante da addição de substancias extranhas á sua composição normal.

Reprimida a fraude, valorisou-se o producto, cuja exportação tornou-se também mais volumosa.

A execução do plano de melhoramentos materiaes prosegue lentamente, mas sem intermittencias.

Ante a contingencia ineluctavel de restringir os gastos publicos na medida do decrescimento que manifestavam as rendas do Estado, suspenderam-se varias obras, adiaram-se algumas projectadas, mas os trabalhos concernentes á viação terrestre e fluvial continuaram sem a minima interrupção.

E' que urge rasgar novas vias de communicação, facilitar a economia dos transportes, accelerar a circulação dos productos; porque na satisfação de taes necessidades repousa a solução de nossos vitaes interesses economicos.

Foi entregue este an<u>no</u> ao transito publico a importante estrada de rodagem que liga a séde da florescente colonia Gua-poré ao porto do Mussum, no rio Taquary.

Construida pelos proprios colonos sob a competente direcção do distincto engenheiro-chefe daquelle nucleo, esta estrada não pesou sobre os cofres publicos, tendo entretanto custado 232:900\$048, dos quaes 229:537\$178 equivalem ao valor dos serviços prestados pelos colonos, que por esse meio saldaram seus debitos provenientes da acquisição dos lotes coloniaes.

Inestimaveis são os beneficios que esse melhoramento ha de prestar ao rapido desenvolvimento daquella região, cuja prodigiosa fertilidade offerece ampla e generosa recompensa a todos os labores da actividade agricola.

Novas estradas serão abertas a partir da séde da colonia: uma em direcção ao Campo do Meio, no municipio do Passo-Fundo, outra para o passo do Pulador, na divisa com o municipio da Soledade, e a terceira em demanda da estrada que, vindo do municipio de Alfredo Chaves, atravessa o rio Carreiro.

Dotada de meios faceis de transporte, completado pela navegação fluvial, que será feita por pequenas embarcações nas epocas da estiagem, esta colonia será em breve um dos maiores celleiros dos mercados desta capital.

Nenhum elemento falta para assegurar-lhe esse futuro promissor: favorecem-n'a as opulencias de uma natureza magestosa, que estimula os seus habitantes nas lides porfiadas do trabalho e do progresso.

Tendo em vista melhorar cada vez mais as condições da viação na vasta zona agricola comprehendida entre os rios Taquary e dos Sinos, algumas estradas estão em construcção e outras em projecto.

Assim foram iniciados a 21 de abril ultimo os trabalhos da nova estrada de rodagem entre a villa de Antonio Prado e a povoação de Nova Vincenza, na linha Palmeiro. O seu custo, após as reducções feitas no orçamento primitivo, não será inferior a 393:289\$605. Entretanto tal despeza não importará sacrificio directo ao thesouro publico, porque, a exemplo da estra-

da do Guaporé, a da linha Palmeiro é construida pelos colonos, cujos salarios são levados em conta da divida territorial. E' ocioso encarecer a utilidade desta estrada, que servirá de escoadouro aos productos de uma parte importante do municipio de Antonio Prado.

Em breve começará a construcção da estrada de rodagem da séde da colonia Marquez do Herval á villa da Taquara, assim como estão projectadas outras estradas neste e no municipio de S. Leopoldo, tendo por fim encaminhar a producção para a via ferrea da Taquara a Novo Hamburgo.

Estão sendo reparadas definitivamente as duas grandes arterias da viação colonial—as estradas Buarque de Macedo e Rio Branco—bem como a estrada Ernesto Alves, que liga a villa de Alfredo Chaves á de Antonio Prado.

A experiencia tem demonstrado a conveniencia de continuar, a expensas do Estado, a conservação das grandes estradas de rodagem.

Até aqui incumbiam-se as intendencias de semelhante serviço, mas, ou porque não bastassem as escassas rendas municipaes, ou por outras circumstancias eventuaes, o auxilio do Governo era constantemente solicitado e ás mais das vezes só podia ser prestado tardiamente, com prejuizo para o publico e para o Estado.

Para obviar estes e outros inconvenientes sempre prejudiciaes, organisar-se-á o serviço a cargo de zeladores permanentes, de modo a não interromper-se a conservação, que assim se fará com mais economia e vantagens para o transito publico.

A 24 de dezembro proximo findo foi inaugurada a grande ponte do passo do Váo, no rio Piratiny, municipio de S. Luiz Gonzaga.

Custou essa obra 344:034\$540, exclusive o transporte do material metallico para a respectiva superstructura.

Estão estudados os reparos de que carece a ponte do rio Jaguary, damnificada pelas enchentes deste anno.

No que concerne á viação ferrea, possuimos sómente as linhas de Porto Alegre a Novo Hamburgo e o prolongamento á villa da Taquara.

A primeira, aberta ao trafego em 1876, não tem produzido saldos apreciaveis, e ainda em 1902 verificou-se um pequeno deficit.

O trafego da de Novo Hamburgo á Taquara foi officialmente inaugurado a 15 do mez passado.

Este notavel melhoramento concretisa uma arrojada conquista da iniciativa privada. Outorgado o privilegio aos Irmãos Corrêa & Legendre, foi-lhes mais tarde concedida por parte do Estado a garantia de juros de 5 % sobre o capital de 1.400:000\$, durante dez annos, tendo o municipio da Taquara contribuido tambem com a garantia accessoria de 2 %.

Mediante esse estimulo efficaz, foi possivel aos esforçados emprezarios levantar nesta praça o capital de que necessitavam para a construcção dessa via-ferrea, cujo orçamento se elevava a 1.800:000\$000.

O augmento de trafego que ella forçosamente ha de trazer à estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo, bastaria para justificar a concessão da garantia de juros, quando outras razões não subsistissem.

E' sabido o enorme gravame que acarreta ao Estado a garantia de juros de 7 % (ouro) sobre 1.800:000\$000 de que gosa esta ultima estrada, conforme o imprevidente e ruinoso contracto celebrado pela Provincia em 15 de maio de 1871.

Durante o largo periodo de 27 annos ascende á exagge-

rada cifra de 7.022:285\$310 a somma dos juros effectivamente pagos.

Entre os meios de alliviar o thesouro publico de tão penoso encargo, affigura-se-me de effeito certo e proveitoso o prolongamento que essa estrada teve até a Taquara, porque o augmento da receita trará uma reducção correspondente no calculo dos juros garantidos.

A navegação interior se faz regularmente nos principaes nos e sobretudo entre os portos desta capital e os das cidades de Pelotas e Rio Grande,

Os obstaculos que se antepunham á franca navegação nos canaes que communicam as tres cidades mais importantes, estão removidos em grande parte, graças ao serviço de dragagem nunca interrompido.

Após a desobstrucção completa da barra do S. Gonçalo, iniciou-se em 15 de novembro do anno passado a dragagem do canal da Seitia, terminando o trabalho em 21 de maio ultimo.

Actualmente effectua-se a dragagem de dois baixios do Sangradouro afim de facilitar a navegação entre a cidade de Jaguarão e as do sul do Estado.

A dragagem dos baixios do Guahyba recomeçará tanto que estiver convenientemente reparada a draga "Rio Grande,."

A rêde telegraphica desdobra-se na região colonial, ligando os principaes centros productores.

A 8 de junho ultimo inaugurou-se a linha telephonica da Taquara a S. Francisco, em communicação com a daquella villa a S. Leopoldo.

Possue o telegrapho do Estado a extensão de 560.780 kilometros, havendo 13 estações telegraphicas e 4 postos telephonicos.

Está projectada a construcção da linha da Estrella a Venancio Ayres e o prolongamento da de Guapore até a cidade

de Taquary, passando pelos povoados do Mussum, Encantado, Roca-Salles, Estrella e Bom Retiro, onde se installarão postos telephonicos, bem como do lote n. 100 da 2ª secção do municipio de Alfredo Chaves.

A corrente immigratoria, posto que fraca, mantem-se ininterrupta.

Durante o anno de 1902 entraram 847 immigrantes, dos quaes 528 vieram á expensas da União.

Não ha, a despeito de tudo, motivos de inquietação, por se tratar de um mal passageiro.

Tudo devemos esperar da immigração espontanea, sem jámais pensar no regresso ao regimen das subvenções officiaes.

Experimentada durante o Imperio, continuada por alguns Estados da Republica, a colonisação subvencionada só tem produzido effeitos ruinosos.

Não se deve perder de vista o exemplo que offerece á nossa meditação a America do Norte, cujo desenvolvimento assombroso é obra da immigração.

Durante largo tempo aquelle grande paiz viu retardada a colonisação européa, que só mais tarde devia affluir em grandes massas, ao ponto de attingir a 15 milhões o numero dos immigrantes no periodo de 1820 a 1887.

Entretanto, jámais se cogitou ali de estabelecer a chamada immigração official. Foram unicamente as leis protectoras e outros meios indirectos que estimularam o movimento extraordinario que seguiu-se á guerra da successão.

Cumpre confiar assaz nas condições favoraveis do clima e do solo rio-grandenses, no influxo de nossas instituições liberaes e na organisação equitativa da propriedade, que asseguram ao proletario europeu uma situação estavel e vantajosa.

A tudo isso accresce a assistencia constante que o Estado sóe dispensar ao colono, cujos interesses são resguardados com solicitude desvelada.

Confirma este asserto o regimen administrativo sob o qual vivem e prosperam as colonias existentes.

O serviço de discriminação de terras publicas e verificação de posses legitimadas trouxe, durante o anno findo, um accrescimo de 300 milhões de metros quadrados.

No intuito de prover melhor as exigencias desse serviço, foi creada em junho ultimo mais uma commissão com séde em Passo Fundo.

A legitimação de posses nos termos da lei n. 28, de 5 de outubro de 1899, continúa a merecer especial attenção.

Estão em via de julgamento alguns processos já preparados e são iniciados outros em grande numero.

Não tendo jámais em vista auferir lucros materiaes em detrimento dos colonos que em boa fé adquiriram de terceiros terras fraudulentamente legitimadas, resolvi expedir o decreto n. 596, de 10 de fevereiro deste anno, isentando os colonos nacionaes ou extrangeiros do pagamento de qualquer indemnisação ao Estado, embora annulladas as sentenças de legitimação por se fundarem em falsa causa ou falsa prova.

Esse acto official equivale a uma affirmação solemne da equanimidade que inspira a administração.

Senhores Representantes

Após os accidentes que hão perturbado a evolução economica nestes derradeiros tempos, eis que renasce pujante e promissora a expansão da capacidade industrial.

Revigoram-se as forças productoras; surgem novas applicações ao trabalho; aperfeiçoam-se as industrias; augmenta cada vez mais a massa dos productos em circulação.

Tal é a significação eloquente que encerra o quadro comparativo dos generos exportados no ultimo biennio.

Com effeito, ao passo que o valor official da exportação

em 1901 não excedeu de 44.128:912\$754, em 1902 elevou-se a 51.492:487\$718, havendo por conseguinte um accrescimo de 7.363:574\$964.

Este resultado auspicioso é o producto de uma melhor colheita, para a qual contribuiram não só as condições meteorologicas, mas tambem a cultura intensiva de certos cereaes.

Entretanto a riqueza movel não tem acompanhado a mesma progressão.

Assignalando essa anomalia, coube-me relatar-vos em minha ultima Mensagem as causas que a explicavam, segundo o meu modo de ver.

Alludi então à concurrencia crescente e à limitação dos mercados consumidores como factores deprimentes dos valores commerciaes.

Em sua maxima parte os productos da nossa exportação se destinam ao consumo interno do paiz, cabendo ao commercio extrangeiro uma quota muito menor.

Eis o que melhor se verifica da seguinte distribuição do valor official dos generos exportados em 1902:

Brasil	34.741:986\$477
Inglaterra.	6.122:423\$510
Allemanha	4.805:792\$660
Republica do Uruguay	3.771:1348990
America do Norte	1.116:110\$670
Belgica	468:0598950
Republica Argentina	305:059\$981
L'araguay	87:674\$500
rorugal	65:664\$980
Italia	8:580\$000

Cumpre, pois, envidar esforços incessantes para melhorar a cotação dos productos rio-grandenses nos mercados nacionaes.

Não basta produzir muito quando o valor do producto não offerece vantajosa compensação ao trabalho e ao capital.

Para conjurar esta situação desfavoravel é mister que a acção individual se revele com intensidade, a par das medidas protectoras que se comprehendem na esphera do poder publico.

As industrias agricola e pastoril, fontes da nossa riqueza publica e privada, exigem aperfeiçoamentos que dependem directamente do esforço individual.

Assim, no que concerne á agricultura, os modernos instrumentos aratorios e a variedade no plantio tornarão o trabalho menos penoso e mais remunerador.

A industria pastoril carece emancipar-se dos processos rotineiros que a atrophiam.

Um melhoramento notavel veiu afortunadamente descortinar-lhe novos e amplos horisontes: é a fundação da empresa destinada a explorar no Estado a industria de carnes congeladas, afóra outras accessorias.

A importancia d'esse commettimento resalta dos proprios termos do contracto, cujas clausulas julgo conveniente reproduzir:

"1"-O Governo do Estado do Rio Grande do Sul concede á Companhia "Brasilian Cold Storage & Development Limited, privilegio para o estabelecimento, uso e goso, durante o praso de trinta annos, de depositos frigorificos para conservação de carnes, peixes, legumes, fructas, ovos, etc., mediante a applicação do systema aperfeiçoado de refrigeração, sendo facultado á Companhia montar os depositos que quizer e nos pontos onde julgar mais conveniente fazel-o.

O privilegio é outorgado sem a minima restricção da liberdade da industria das xarqueadas, da dos acougues ou de

outras quaesquer semelhantes.

2ª-Durante a vigencia deste contracto o Governo do Estado obriga-se a ceder gratuítamente os terrenos devolutos onde existirem para installação dos depositos referidos, bem como a vender pelo preço de um real o metro quadrado os terrenos adjacentes áquelles e necessarios aos pastoreios dos gados que tenham de ser abatidos.

8º-O Governo do Estado obriga-se a transferir á Companhia, mediante o preço de um real por metro quadrado, o dominio de terras para criação de gado, pertencentes ao patrimonio estadual, nos logares que forem escolhidos de commum accordo entre as partes contractantes, afim de serem transformadas em campos zootechnicos destinados ao aperfeiçoamento das diversas raças bovinas e lanigeras.

4°-O Governo do Estado obriga-se a solicitar á Assembléa dos Representantes que declare firme e definitivo o compromisso de ficar a Companhia isenta de impostos estaduaes, sem prejuizo das contribuições e taxas mencionadas na clausula 6°.

Obriga-se tambem o Governo a prohibir o lançamento de impostos municipaes sobre os serviços que fazem objecto deste contracto.

- L°-O Governo do Estado confiará exclusivamente á Companhia, no intuito de systematisar o trabalho de selecção, a incumbencia de introduzir os animaes de raça que sejam necessarios aos estabelecimentos publicos, mediante as condições que forem ajustadas, ampliando-se também esta faculdade aos particulares que quizerem della aproveitar-se por intermedio do Governo do Estado.
- 6'—A Companhia obriga-se a pagar ao Estado do Rio Grande do Sul uma contribuição especial na razão de 2\$000 por cabeça de gado bovino e 300 rs por cabeça de gado lanigero abatidos nos seus estabelecimentos, sujeitando-se ás taxas communs de exportação quanto aos productos derivados da sua industria, taes como: couros, graxa, cabello, sebo, chifres, lã, etc.

Assim que as taxas de exportação do Estado forem totalmente abolidas, a alludida contribuição especial elevar-se-á a 3\$000 por cabeça de gado bovino e 600 rs. por cabeça de gado lanigero.

7°—A Companhia compromette-se a fornecer carne ao Hospicio S. Pedro e Casa de Correcção, em Porto Alegre, bem como ás casas de caridade ou de misericordia nas cidades onde existirem estabelecimentos frigorificos, por preço inferior 50 % ao preço corrente do mercado local.

8°—Aos particulares que quizerem utilisar-se dos depositos frigorificos para conservação do xarque ou de outros generos, poderá a Companhia exigir o pagamento de taxa de armazenagem nunca excedente ás seguintes:

Por um dia 20 rs. por kilo.

Por mais de um dia até uma semana, 40 rs. por kilo. Por mais de um mez até dois mezes, 60 rs. por kilo.

9*—A Companhia obriga-se a acceitar os fiscaes que o Governo do Estado nomear para exercerem a inspecção hygienica ou sanitaria na matança dos gados e nos depositos frigorificos, correndo por conta da Companhia o pagamento dos respectivos vencimentos, cuja importancia será depositada mensalmente no Thesouro do Estado ou nas repartições arrecadadoras da renda publica designadas pelo Governo.

Será nomeado apenas um fiscal para cada deposito fri-

gorifico.

A fixação dos vencimentos será ajustada de commum accôrdo entre o Governo e a Companhia.

10º—A Companhia obriga-se a dar principio ás obras de installação dos depositos frigorificos no praso maximo de um anno, a contar desta data.

Este praso será improrogavel, salvo o caso de força maior devidamente justificado pela Companhia, a juizo do Governo do Estado.

11º-Findo o praso da concessão, os depositos frigorificos reverterão ao dominio do Estado sem indemnisação de especie alguma.

A Companhia terá a preferencia, em egualdade de condições, entre quaesquer outros pretendentes, si o Governo do Estado resolver fazer nova concessão quando expirar o praso deste contracto.

- 12 Durante o tempo em que vigorar este contracto, não poderá o Governo do Estado conceder privilegio identico, no todo ou em parte, a qualquer outro syndicato, companhia ou particular.
- 13°-O Governo do Estado poderá decretar a caducidade da concessão e rescindir o presente contracto, si a Companhia não tornar effectiva a observancia da clausula 10°.
- 14º—As partes contractantes compromettem-se a submetter á decisão de um juizo arbitral, que se nomeará nesta cidade de accôrdo com a lei em vigor no Estado, quaesquer duvidas ou controversias que se originarem da interpretação ou inobservancia de alguma das clausulas contractuaes.

Emprezas semelhantes hão merecido toda a sorte de favores, inclusive os de garantia de juros e isenção de impostos, na Inglaterra, America do Norte, Argentina e outros paizes.

Industria inteiramente nova no Brasil, a sua introducção no Estado teve apenas a garantia de um privilegio temporario, que não envolve, aliás, a minima restricção á liberdade do commercio ou de outras industrias, nem impõe onus directo ou indirecto ao erario publico.

Não hesitei em outorgar o alludido privilegio independente de concorrencia publica, por muitas razões, que se consubstanciam nas seguintes.

A Constituição, art. 71 § 21, manda adoptar a concorrencia publica nos serviços e obras do Estado, sempre que fôr possivel. Ora, no caso vertente, não se tratava de serviço ou obra do Estado, e o que é mais, a concorrencia poderia ter effeito contraproducente si não fosse impraticavel.

Comquanto o privilegio concedido não constitua um processo de invenção, todavia a conservação de carnes, etc., mediante a applicação do systema mais aperfeiçoado de refrigeração, é uma industria desconhecida ou inexplorada entre nós. Quem, neste caso, ousaria disputar a concorrencia?

Demais, que outras vantagens poderia ella trazer além das que offerecia a companhia concessionaria?

Por outro lado, não seria a abertura da concorrencia motivo bastante para entibiar a mesma empreza, que solicitava uma concessão pura e simples como garantia unica dos avultados capitaes a empregar?

Estas e outras considerações induziram-me a celebrar o contracto pela forma indicada, bem convencido, como estou, da sua influencia decisiva nos destinos economicos do Rio Grande do Sul.

Os beneficios que delle resultarão são multiplos e de evidente interesse para todas as classes sociaes.

Em primeiro logar é a industria pastoril a que verá immediatamente dilatar-se as suas fronteiras, porque a exportação das carnes congeladas para as capitaes brasileiras do norte e para os portos extrangeiros augmentará a producção; determinará a alta do preço do gado; dará maior valor á propriedade rural; animará a rapida selecção das especies vaccum e lanigera; estimulará em summa o desenvolvimento d'uma infinidade de pequenas industrias correlatas.

Em segundo logar o augmento da riqueza geral será tambem a consequencia da entrada de novos capitaes, que virão fecundar a economia social.

E sobre todas essas vantagens, accresce a que especialmente resultará para o Estado do augmento de renda proveniente das contribuições a que se refere a clausula 6°.

Em substancia tal é o emprehendimento que em breve se transformará em brilhante e fecunda realidade.

A reforma gradual do regimen tributario, permittindo a progressiva reducção das taxas de exportação, inaugurou uma phase de franca protecção fiscal ás industrias e ao commercio.

A partir deste anno a pratica dessa medida ha de influir favoravelmente para alargar-se a producção.

Entretanto, não terá ella a amplitude e efficacia que desejamos, emquanto perdurar a nefasta taxação inter-estadual, que já assumin as proporções de uma verdadeira guerra de tarifas entre os Estados.

Façamos votos para que o Congresso Nacional, de accôrdo com os imperiosos reclamos de todas as classes do paiz, ponha termo definitivo a esse regimen perturbador da economia nacional e perigoso á estabilidade das instituições federativas.

As finanças publicas, como reflexo immediato da ordem economica, soffreram durante o ultimo triennio uma depressão tal, que bastaria para determinar o completo desequilibrio orçamentario, si a systematica e severa parcimonia nas despesas administrativas não servisse de antemural salvador.

Esse periodo, entretanto, de penosas apprehensões, chegou ao termo final, e hoje a marcha ascendente das rendas publicas

indica claramente que retomamos o caminho da antiga prosperidade.

Corrobora estas asserções a marcha oscillatoria da receita arrecadada durante o ultimo decennio:

340
118
137
553
341
35
231
57
47
57

Em face deste quadro elucidativo, observa-se que a renda maxima foi a de 1899 e a minima a de 1901.

Em 1902 foi a receita orçada em 9.320:700\$000, arrecadando-se, porém, 9.419:670\$157, ou mais 98:970\$157.

Comparando-se a arrecadação dos exercicios de 1901 e 1902, notar-se-á ainda um augmento de 584:535\$610, que proveiu quasi exclusivamente das taxas de exportação.

A despeza votada para o exercicio passado foi de 9.291:258\$174. Despendeu-se apenas a importancia de 8.133:588\$748, havendo por conseguinte um saldo de 1.157:669\$426.

Esta sobra provém de economias effectuadas nos seguintes titulos da despeza:

Titulo 1º (Assembléa dos Representantes) 14:371\$391.

Titulo 2º (Presidencia do Estado) 12:804\$262.

Titulo 3º (Secretaria do Interior) 435:844\$457.

Titulo 4º (Secretaria da Fazenda) 467:147\$941.

Titulo 5° (Secretaria das Obras Publicas) 200:337\$803. Titulo 6° — 27:163\$572.

A lei n. 85, de 25 de novembro de 1901, auctorisou ainda o Governo a despender com varios serviços e melhoramentos a somma de 1.720:000\$000, mas a auctorisação só foi utilisada até a quantia de 306:624\$056.

Usando ainda da faculdade conferida pelo artigo 3º da dita lei, toram abertos creditos extraordinarios na importancia de 643:893\$404 para prover á despeza com a manutenção de forças provisorias.

A divida passiva era em 30 de abril de 1902 de 3.661:250\$.

Durante o exercicio de 1902 até o fim do praso addicional foram sorteados para resgate:

Apolices no valor	de	170:500\$000
Titulos sem juros,	pagos	6:000\$000
	c/c	280:000\$000

Ficou assim reduzida a divida naquella data a 3.402:750\$, sendo constituida pelos seguintes titulos:

Apolices do caes do Rio Grande de 6 %	671:000\$000
Idem da Exposição e compras de terras	293:500\$000
Idem de S. Gonçalo	161:700\$000
Idem do emprestimo de 1881	177:000\$000
Idem idem de 1893	794:500\$000
Titulos de credito sem juros	52:050\$000
Conta corrente ao juro de 7 º/。	220:000\$000

Em menos de dez annos teve, pois, a divida publica, que attingira a 7.872:250\$818 em 1893, a enorme amortisação de 4.667:500\$848.

Encerrado o exercicio de 1902, mediante o balanço definitivo, apurou-se o saldo em dinheiro de 83:667\$058, afóra outras especies.

Em relação ao actual exercicio, são mui deficientes os dados existentes no Thesouro do Estado para uma exacta apreciação da receita e despeza.

Todavia, a julgar pela escripta correspondente ao primeiro semestre, a marcha financeira é bastante auspiciosa, accusando o desenvolvimento accentuado de muitas fontes de renda.

A receita orçada para o exercicio inteiro é de 9.169:166\$\$660; entretanto, foi effectivamente arrecadada até 31 de agosto ultimo a quantia de 7.985:739\$749, o que induz a erer que a arrecadação total será muito superior á da estimativa orçamentaria.

Por sua vez a despeza effectuada no mesmo periodo não excede de 5.815:012\$865, ao passo que a que foi calculada para todo o exercicio é de 9.124:529\$984, o que indica também que não será pequeno o saldo favoravel que se ha de apurar no encerramento de contas.

Senhores Representantes

Em obediencia ao preceito exarado na Constituição, artigo 20 n. 7, offereço ao vosso esclarecido exame e patriotica resolução o projecto de orçamento para o exercicio de 1904.

Presidiu á sua confecção o criterio invariavel que consiste em estimar a receita no minimo e a despeza no maximo.

Assim, tomando por base a média da arrecadação dos dois ultimos exercicios, vos certificareis do calculo rasoavel de todas as taxas.

A receita é orçada em 9.488:500\$000 ou mais 319:333\$340 que a do exercicio corrente.

A renda de exportação é apenas computada em 2.550:000\$000, apezar de haver sido a média da respectiva arrecadação em 1899 e 1902 de 3.800:000\$, sendo de 3.460:000\$ a que está calculada para o corrente exercicio.

Comprehender-se-á facilmente a causa de tão baixa esti-

mativa, tendo em vista que a renda da exportação soffrerá um desfalque de 1.250:000\$000 como compensação ao producto do lançamento do imposto territorial.

Na fórma da lei n. 42, de 25 de novembro de 1902, artigo 5° § unico, conhecida a rentabilidade do imposto territorial, foram as actuaes taxas de 4 %, 6 %, e 10 % substituidas pelas de 2 %, 3 %, 5 %, 6 %, e 9 %.

Na organisação desta nova tabella predominou bem entendido proteccionismo, que não poderia coexistir com a taxação uniforme. Assim, em vez de estabelecer uma unica porcentagem para todos os generos exportados, adoptou-se o salutar principio economico das taxas differenciaes.

Examinando a respectiva tabella, verificareis que, além de reduzir-se 1 % sobre todas as taxas de exportação, exceptuadas sómente, por sua nimia insignificancia, as relativas ao minereo bruto e refinado, farinha de trigo, chita, houve ainda uma reducção especial para certos generos que carecem ser mais favorecidos.

Nessa conformidade, o xarque, a banha, o feijão, a herva-matte, os vinhos e couros curtidos, que pagavam 6 %, d'ora avante ficarão sujeitos apenas á taxa de 2 %; o fumo á de 6 % em vez de 10 %; e a farinha de mandioca, arroz e milho gozarão de completa isenção de direitos.

Creio desse modo haver interpretado exactamente o vosso pensamento expresso na citada lei n. 24, de 1902.

O imposto sobre aguardente e alcool é orçado em______530:000\$000.

A producção de aguardente e alcool tende a augmentar e por isso não é desarrasoado tomar-se por base a arrecadação de 1902, que foi de 538:433\$880.

A taxa de heranças e legados é calculada em 620:000\$000, servindo de base a arrecadação de 1902, que foi de 621:182\$650.

O imposto sobre gado exportado é orçado em 80:000\$000, como na lei n. 24, de 25 de novembro de 1902. Este imposto ha de crescer cada vez mais e já no exercicio passado a sua arrecadação não foi além de 73:466\$000.

A cobrança da divida activa é computada em 133:000\$, conforme a média da arrecadação nos dois ultimos exercicios.

A cobrança da divida territorial dos colonos é calculada em 150:000\$000 e a de auxilios em 20:000\$000, porque, além da tendencia ao decrescimento progressivo, accresce que se tem admittido a fórma indirecta de pagamento por meio de serviços em obras do Estado.

Os alugueis e arrendamento de predios e terras do Estado deverão produzir 50:000\$000, pelo menos, á vista dos contractos celebrados para extracção de herva-matte em terras publicas situadas nos municipios de Passo-Fundo, Soledade e Lagôa Vermelha.

A transmissão de propriedade é calculada em 1.350:000\$, attenta a reducção da taxa de 7 a 6 1/2 % equivalente a 100:000\$000 deduzidos da média da arrecadação de 1901 e do corrente exercicio.

O imposto de 200 réis sobre gado abatido é avaliado em 80:000\$000, de accôrdo com a arrecadação de 1902 e ainda por ser manifesta a tendencia ao augmento de matança nas xarqueadas.

O imposto sobre loterias representa a quota annual com que deve contribuir a Sociedade Anonyma de Loterias Nacionaes, nos termos do contracto de 11 de setembro de 1901.

O imposto sobre cerveja, gazosas, etc., é estimado em 85:000\$000, conforme a média da arrecadação nos dois ultimos exercicios.

O imposto do sello é avaliado sómente em 300:000\$000, porque, havendo cessado as causas que determinaram a creação de uma taxa de desconto sobre os vencimentos dos funccionarios publicos, justo é que se desonere essa digna classe do sacrificio que nobremente supportou para melhor servir ao Estado.

A taxa judiciaria, renda do telegrapho, porcentagem sobre restituições, producto da venda de immoveis e de multas, são orçados de conformidade com a média da arrecadação nos dois ultimos exercicios.

Para a verba "Eventuaes, consignou-se apenas 35:000\$, apezar de haver attingido a 166:203\$204 a média da arrecadação.

A elevação dessa cifra nos dois ultimos annos foi devida a causas aleatorias, taes como a renda da exposição de 1901 e a indemnisação de 169:333\$939, effectuada em 1902 pela Companhia Hydraulica Pelotense.

A estimativa do imposto sobre o cáes do Rio Grande é baseada na média da arrecadação de 1901 e 1902.

O producto de loterias é equivalente á quota que deverá satisfazer este anno o contractante deste serviço.

Os impostos sobre poules e casas de jogo nada produzem porque estão em decadencia os prados de corrida e não são tolerados os jogos de azar, não existindo tambem os chamados book-maker ou outros semelhantes, sobre os quaes incide especialmente o imposto de que se trata.

A renda das officinas da Casa de Correcção é orçada um pouco aquem da média arrecadada em 1901 e 1902.

O imposto territorial produziu até 31 de agosto ultimo 954:481\$369, podendo elevar-se até o fim do exercicio a..... 1.050:482\$810.

Segundo as informações ministradas pelas estações arrecadadoras, existem 105.281 contribuintes, que possuem a área tributavel de 21.762.688 hectares de terras no valor de 408.164:454\$515, inclusive as bemfeitorias.

D'uma parte os embaraços e vacillações que deveriam entibiar os agentes fiscaes ainda não familiarisados com o novo imposto, a despeito da simplicidade de seu lançamento, d'outra parte a justificavel benevolencia dispensada aos contribuintes, excusam sufficientemente as imperfeições de que porventura se resintam aquelles dados estatisticos, que, todavia, não podem estar muito distanciados da realidade das cousas.

Sob o influxo dessa salutar tolerancia, nenhuma multa foi imposta, acceitando-se em muitos casos, fóra dos prasos regulamentares, as declarações dos proprietarios e os pagamentos devidos.

Entretanto, a experiencia de um anno apenas é quanto basta para se considerar consagrada a reforma tributaria, cuja acceitação geral bem se pode medir pela expontaneidade dos contribuintes e por outras manifestações inequivocas.

Tornou-se tambem patente, diante do quantum da arrecadação, a excessiva benignidade com que iniciou-se o lançamento desse imposto.

Comprovada essa observação, é obvio que se impõe a adopção de taxas mais elevadas.

No dizer expressivo do egregio Tavares Bastos, "o imposto de que se trata não merece crear-se com taxas tenuissimas, que mal preenchem o alto fim economico da sua instituição,.

De feito, o imposto territorial não só deve ser a fonte mais abundante da receita, a base solida e ampla **do** systema orçamentario, mas tambem o succedaneo natural das taxas indirectas.

Em todos os paizes elle varia quasi de anno em anno, conforme as oscillações orçamentarias e a renda ou o valor da propriedade immobiliaria.

Cumpre não esquecer o postulado constitucional, em virtude do qual a exportação de productos do Estado e a transmissão de propriedade deixarão de ser tributadas, logo que a arrecadação do imposto chamado territorial estiver convenientemente regularisada (Constituição, art. 47 § 1°).

Como tornar uma realidade essa solemne promessa sinão elevando gradativamente o imposto territorial até a equivalencia daquellas taxas?

Será licito protellar ainda mais essa substituição ou antes convirá abrevial-a?

Si estamos realmente convencidos da necessidade de amparar as nossas industrias, não vejo que outra medida protectora possa ser adoptada com mais efficacia do que a suppressão gradual e rapida das taxas de exportação. Porque, como se exprime em conceituosa synthese um eminente brasileiro, "o imposto de exportação é o cumulo da iniquidade; tributa cruelmente o trabalho e protege a vadiação; atira os encargos da sociedade sobre uma pequena classe activa; depaupera o productor e rompe com o principio da equidade, que deve ser a base do systema tributario. Desde que todos os cidadãos partilham egualmente dos beneficios do orçamento, o imposto deve obedecer a uma proporção rasoavel na medida das forças de cada um. E' justamente essa a vantagem do imposto territorial, cuja renda subdivide-se de tal modo pelos proprietarios do solo, que se torna leve á massa dos contribuintes., (Problemas Fluminenses-Americo Werneck).

Assim pensando, tenho por conveniente e opportuno proportuno proportuno proportuno rasoavel augmento das taxas fixa e proportuno promais 20 reis por hectare e mais 0,05 % sobre o valor venal.

Acceita esta modificação, passarão a vigorar as taxas de 30 réis por hectare e 25 centesimos ou 1/4 % sobre o valor dos immoveis.

Calculada a primeira taxa sobre a área conhecida de 21.762.688 hectares, a arrecadação será de 652:880\$640, emquanto que a segunda taxa deverá produzir a somma de 1.017:119\$360, tomando-se por base o valor venal avaliado em 408.164:454\$515, segundo os dados officiaes.

Em compensação reduzir-se-á de 1.250:000\$000 ou de um terço as actuaes taxas de exportação e de 100:000\$000 ou 1/2 % a taxa de transmissão de propriedade.

E a despeito dessa consideravel reducção, é innegavel a modicidade do imposto directo comparado com os que vigoram n'outros Estados.

Assim, em Minas Geraes é de 0,3 % a porcentagem sobre o valor venal da terra e no Rio de Janeiro de 1/4 % e mais 500 réis por alqueire geometrico de dez mil braças quadradas ou 48.400 metros quadrados.

Na Republica Argentina, era de 5 por mil a porcentagem votada para o anno de 1899; e no Estado Oriental vigora para o corrente anno a de 6 1/2 por mil sobre o valor dos bens.

Quanto á velha Europa, ha paizes, por exemplo a França e a Italia, onde o imposto tem attingido proporções desmesuradas, como sejam 8 francos e mais por hectare.

A despeza é orçada em 9.457:762\$233 ou mais 333:232\$249 que a do corrente exercicio.

Em sua maxima parte esta differença provém do desenvolvimento dado á instrucção publica, cuja verba elevou-se de 2.108:312\$000 a 2.399:242\$000.

Outras despezas tiveram tambem justificavel augmento, como se deprehende do exame das tabellas explicativas.

No Titulo 1º (Assembléa dos Representantes) as verbas

—Vantagens de substituição—e—Expediente e outras despezas—apresentam a insignificante differença de 500\$000.

No Titulo 2º (Presidencia do Estado), incluiu-se a gratificação especial que já era percebida pelo porteiro do Gabinete.

No Titulo 3º (Secretaria dos Negocios do Interior) o augmento de 382:320\$000 tem a sua explicação no desenvolvimento de algumas verbas, nomeadamente na que concerne á instrucção publica, cuja dotação recebeu mais 290:930\$000.

No Titulo 4º (Secretaria dos Negocios da Fazenda) a differença é apenas de 46:482\$249; e no Titulo 6º (Secretaria dos Negocios das Obras Publicas) effectuou-se a reducção de 96:710\$.

Taes são as principaes alterações no que diz respeito á despeza ordinaria, que, como sempre, contem-se nos limites de severa economia compativel com a boa marcha dos negocios publicos.

Mas, a par da despeza ordinaria, existe ainda a extraordinaria, que é realisada por conta do saldo apurado em cada exercicio.

Para tal fim tendes investido o Governo de consecutivas auctorisações, cuja renovação ora vos solicito, visto que assim o exigem os serviços e obras a que se referem.

Usando da faculdade especial que me conferistes, tenho diligenciado a celebração de um emprestimo externo mediante as condições expressamente estatuidas no art. 7° da lei de orçamento em vigor.

Encaminhadas auspiciosamente as negociações preliminares, que seguem sua marcha regular e tão expedita quanto é possivel em negocios de tanta monta, nutro a fundada esperança de effectuar essa importante operação financeira em termos assaz lisongeiros ao brilhante credito do nosso Estado.

Completando a auctorisação legal convem que me habiliteis egualmente a dispôr das nossas rendas como melhor parecer afim de prover ao serviço dos juros e amortisação do alludido emprestimo. Na conformidade do exposto, devem subsistir as disposições da lei n. 42 de 25 de novembro de 1902, artigos 3°, 6°, 7° e 8°, supprimidos os artigos 4° e 5° por haverem surtido pleno effeito, consummados como se acham os actos que delles dependiam.

Submettendo à vossa approvação a clausula 4º do contracto celebrado com a Companhia "The Brazilian Cold Storage & Development, Limited,, espero que ratificareis solemnemente a promessa relativa à isenção de impostos, sem prejuizo das contribuições e taxas mencionadas na clausula 6º.

Outrosim, torna-se necessaria a derogação do regulamento do sello na parte attinente á taxa de desconto sobre vencimentos dos funccionarios publicos, si concordardes com os motivos que adduzi n'outro logar.

Ao encerrar esta summaria e singela exposição dos negocios do Estado, cabe-me solicitar ainda a vossa preciosa attenção para os relatorios e annexos que os acompanham, por serem repositorios opulentos de informações variadas. A vida administrativa nelles se desenha nitidamente, sem omissão de qualquer detalhe.

Tornam-se por isso cada vez mais dignos da estima publica e do meu vivo reconhecimento não só os distinctos Secretarios de Estado, como também os provectos directores de serviços pelo indefectivel zelo e labor com que desempenham as respectivas funcções.

Dirigindo-vos as minhas saudações cordeaes, terei satisfação em prestar-vos outros quaesquer esclarecimentos, de que porventura necessitardes, para a effectividade do fecundo trabalho commettido á vossa alta sabedoria e proverbial civismo.

Saude e Fraternidade.

Palacio do Governo, em Porto Alegre, 20 de setembro de 1903.

Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado.